



## **EDITAL Nº 003/2021 MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS PASSOS.**

### **RETIFICA O EDITAL Nº 002/2021, ACRESCENTA ITEM 7.4 REFERENTE A TURMAS DE ACELERAÇÃO.**

O Secretário Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo de Três Passos, Luís Gustavo Graffitti, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrição para vagas para o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Três Passos.

#### **1 – DO PERÍODO PARA REMATRÍCULAS E INSCRIÇÕES PARA NOVAS MATRÍCULAS PARA A REDE MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

1.1 – Fica estabelecido o período de **01 a 23 de dezembro de 2021**, para inscrições a vagas e matrículas nas Escolas Municipais.

#### **2 – DAS VAGAS E FORMAS DE INGRESSO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS PASSOS**

2.1 – Os alunos que permanecerem na mesma escola que frequentaram no ano de 2021 terão vaga garantida para o próximo ano, não havendo necessidade de fazer a solicitação de vaga no site, devendo apenas assinar a matrícula na escola observando o período estabelecido no edital. A matrícula dos alunos é considerada válida no educandário que vinham frequentando.

Caso exista o interesse de troca de Escola, a criança passa a compor o grupo de inscritos para novas vagas da Escola desejada, devendo fazer inscrição no link conforme item 2.2 deste Edital.

2.2 – Os pais ou responsáveis devem acessar o site da Prefeitura Municipal de Três Passos e inscrever-se na escola desejada, através do link: <https://inscricao-matricula.betha.cloud/#/2z2T8z>

2.3 – No momento da inscrição deverá ser escolhida a escola de interesse (ver quadro de vagas no Anexo I).

2.4 -Para ingresso no 1º ano do Ensino fundamental o aluno deve apresentar 06 (seis) anos completos até o dia 31 de março de 2022. Para as turmas subsequentes o aluno deve ter concluído a etapa de ensino anterior, que deverá ser comprovada, posteriormente, no ato da matrícula. A inscrição em turma diferente do que o aluno deverá frequentar invalida a inscrição, sendo remanejado para escola da rede conforme disponibilidade de vaga.



2.5 – Ao preencher a inscrição online é de responsabilidade dos pais o correto preenchimento dos dados solicitados.

2.5.1 – O nome do aluno e o nome dos pais **não** deve ser abreviado.

2.5.2 – A data de nascimento e demais dados de documentação devem ser preenchidos fidedignamente, conforme documentação do aluno.

2.6 - A composição de turmas atenderá como parâmetro o disposto no quadro abaixo:

TURMA	DATA BASE PARA 2022
1º ANO	Nascidos de 01/04/2015 a 31/03/2016

2.7 – A quantidade de vagas disponível por escola e turma pode ser consultada no Anexo I deste edital, **não sendo garantia de vaga**. Admitir-se-á outra possibilidade de composição de turma, decorrente de questões pedagógicas ou de capacidade física do espaço escolar, com anuência da SMEC.

2.8 – A inscrição será exclusivamente online. Os pais que não possuem condições de efetuar a inscrição devem procurar a escola de interesse no período de **01 a 23 de dezembro de 2021**, impreterivelmente, munidos dos documentos constantes no item 5.2 (itens **a, b, c**) para auxílio no processo de inscrição, ficando os pais única e exclusivamente responsáveis pela inscrição online.

### **3 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REMANEJAMENTO E LISTA DE ESPERA**

3.1 – A previsão de divulgação do resultado é até dia **20 de JANEIRO de 2022**. A lista com os nomes dos alunos selecionados com vagas estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Três Passos.

3.2 – As vagas serão distribuídas conforme a disponibilidade e a capacidade de cada Escola, respeitando o número de turmas e o número de alunos por turma, conforme legislação vigente, especialmente o art. 53, inciso V, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº 5.271/2017, bem como as Resoluções do Conselho Municipal de Educação (CME), especialmente a Resolução CME nº 01/2011 e a Resolução CME nº 002/2018, e obedecendo aos seguintes **critérios de classificação**:

**a) possuem irmãos na mesma Escola (para utilizar deste critério os pais devem informar no final da matrícula, no campo observações, o nome completo e a turma do irmão);**

**b) distância da residência do aluno até a escola (para utilizar deste critério os pais devem informar corretamente a geolocalização da residência, certificando-se que ficou marcado no mapa o ponto exato da residência);**



**c) sorteio público, com data e local a ser divulgado.**

3.3 – É de responsabilidade da família, no ato da inscrição, informar corretamente o endereço de residência, sendo que, em caso de informação falsa, a família poderá responder civil e penalmente, conforme legislação vigente. A entrega do comprovante de endereço junto à escola dar-se-á em período a ser estipulado posteriormente, conforme item 5 deste Edital. Em caso de recursos, a família poderá ser chamada a apresentar o comprovante em prazo diferente do estipulado no item 5.1.

3.4 – Após contemplar o número estabelecido por lei de alunos por turma, o excedente será redistribuído nas Escolas com disponibilidade de vagas.

**4 – DO PRAZO PARA RECURSOS**

4.1 – Após a divulgação dos resultados, será aberto prazo para recursos, com data e local a serem divulgados.

4.2 – Após análise dos recursos, será divulgada lista definitiva.

**5 – DA MATRÍCULA / CONFIRMAÇÃO DA VAGA**

5.1 – A confirmação das vagas dos alunos contemplados e as rematrículas das crianças dar-se-á mediante presença e assinatura dos pais/ou responsáveis na escola, conforme cronograma a ser divulgado pela escola.

5.2 – Após a confirmação de vaga, a matrícula para alunos novos ocorre mediante apresentação dos documentos legais exigidos pela Escola, que são:

**a)** Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;

**b)** Comprovante de residência dos responsáveis (recibo de água, luz) em nome do responsável legal constituído (em caso de o comprovante de residência não estar em nome dos responsáveis pela criança, deve ser apresentado, junto com o comprovante de residência, contrato de aluguel ou declaração emitida pelo proprietário do imóvel);

**c)** Cartão do SUS;

**d)** Histórico Escolar / Transferência proveniente de outro educandário, para aqueles que trocarem de escola;

**e)** Outros documentos que a escola exigir.

5.3 – A matrícula vincula o aluno à escola.

5.4 – No ato da matrícula, o aluno e a família assumem o compromisso de observar as disposições regimentais da escola.

5.5 – Para o cumprimento das disposições regimentais da escola, o aluno menor de idade conta com a assistência e acompanhamento dos pais ou responsáveis.

5.6 – Cabe aos pais ou responsáveis matricular e/ou renovar matrícula de seus filhos ou pupilo (a) e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar.



## **6- DA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO PADILHA DO NASCIMENTO**

6.1 – A Escola terá disponível Servidores do Programa Mais Efetivo como Monitores Cívicos para atuarem principalmente em atividades externas à sala de aula, de forma preventiva nas diversas situações, a fim de possibilitar um ambiente adequado e facilitador à aquisição de conhecimentos;

6.2 – A Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental João Padilha do Nascimento conta com Gestor Escolar, Coordenação Pedagógica, Professores e Funcionários da Rede Municipal de Ensino e mais três monitores cívico-militares;

6.3 – O período e critérios de inscrição para novas matrículas seguem as previstas neste edital para toda a rede municipal de ensino;

6.4 – Alunos matriculados em 2021 e com frequência escolar, já tem sua vaga garantida, sendo dispensado a realização de inscrição online. Porém deverá estar atento ao prazo de matrículas.

6.5 – O Programa Cívico-Militar será desenvolvido do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e tem por objetivo resgatar valores, formando cidadãos com senso crítico, com base nos valores patrióticos e virtudes de vida em sociedade;

## **7– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1 – A data de início das aulas será divulgada posteriormente, no site da Prefeitura e nas escolas.

**7.2 – Caso o responsável pelo aluno perca o prazo das Matrículas previstas no período do edital, a mesma poderá ser realizada a partir de fevereiro de 2022, na Escola de sua preferência, tendo como critério a ordem de inscrição, com as vagas remanescentes após inscrições online.**

7.3 – Os casos não previstos nesse edital serão encaminhados e resolvidos pela direção das Escolas e equipe da Secretaria Municipal de Educação.

7.4 – Para alunos em distorção idade-série (alunos com mais de 2 anos de atraso escolar) que tenham interesse em se inscrever na turma de aceleração devem acessar o link: <https://lista-espera-online.betha.cloud/#/eyJkYXRhYmFzZUIkljoxNjEslmVudGI0eUIkljoxNjgslmFub0xldGI2byl6ODE5Nn0=>. Em caso de haver demanda as famílias serão comunicadas e será aberta a turma. Em caso de não ter o número mínimo de alunos inscritos, conforme regimento escolar, os alunos serão remanejados para as turmas regulares.

Três Passos, 08 de dezembro de 2021.



**LUIS GUSTAVO GRAFFITTI**  
**Secretária Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

<b>Vagas ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>1º ANO</b>	<b>2º ANO</b>	<b>3º ANO</b>	<b>4º ANO</b>	<b>5º ANO</b>	<b>6º ANO</b>	<b>7º ANO</b>	<b>8º ANO</b>	<b>9º ANO</b>
CMEFI Professor José Luiz Rhoden	Integral -01	Integral -08	Integral-10	Integral-01	Integral-01	-	-	-	-
EMEF 25 de Julho	Vespertino-03	Vespertino-08	Vespertino-13	Matutino-07 Vespertino-07	Matutino - 02	Matutino- 16	Matutino-02	Matutino- 01	Matutino-04
EMEF Bispo Pedro Fernandes Sardinha	Matutino-18	Matutino-17	Matutino-16	Matutino-19	Matutino-17	Matutino-24	Matutino-18	Matutino-22	Matutino-20
EMEF Coroinha Daronchi	Vespertino-01	Vespertino-04	Matutino-03	Matutino-01	Matutino-01	Matutino-01	Matutino-05	Matutino-05	Matutino-05
EMEF Dom João Becker	Matutino-14	Matutino-16	Matutino-16	Matutino-18	Matutino-14	Matutino-24	Matutino-23	Matutino-16	Matutino-21
EMEF Guia Lopes	Vespertino-10	Vespertino-07	Vespertino-19	Vespertino-19	Vespertino-16	Matutino-18	Matutino-20	Matutino-17	Matutino-15
EMEF Ildo Meneghetti	Matutino-03	Matutino-02 Vespertino-06	-	-	-	Matutino-01	Matutino-06	-	Matutino-06
EM Cívico-Militar de EF João Padilha do Nascimento	Vespertino-05	-	Vespertino-04	Vespertino-01	-	Matutino-05	-	Matutino-01	Matutino-01
EMEF Wally Elisa Hartmann	Vespertino-17	Vespertino-15	Vespertino-10	Vespertino-14	Vespertino-14	Matutino-14	Matutino-18	Matutino-15	Matutino-20
EMEF José de Anchieta	Vespertino-13	Vespertino-12	Vespertino-11	Vespertino-08	Matutino-10	Matutino-22	Matutino-19	Matutino-20	Matutino-19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO

**ANEXO II – ENDEREÇO E CONTATOS DAS ESCOLAS**

<b>Escola</b>	<b>Endereço de Email da Escola</b>	<b>Telefone Escola</b>	<b>Endereço</b>
CMEFI Professor José Luiz Rhoden	complexojoseluiz@gmail.com	3522-3644	Rua Rui Barbosa, 337 – Bairro Frei Olímpio
EMEF 25 de julho	escola25dejulho@yahoo.com.br	3522-2627	Rua Benjamin da Silva Osório, 83 – Bairro Glória
EMEF Bispo Pedro Fernandes Sardinha	escolabpfsardinha@gmail.com	99927-6817	Barra da Romana – Distrito de Bela Vista
EMEF Coroinha Daronchi	emcoroinhadaronchi@hotmail.com	99939-7679	Rua Gustavo Haas, 30 - Bairro Pró-Morar
EMEF Dom João Becker	domjoaobecker.santoantonio@gmail.com	99622-8877	Esquina Santo Antônio – Distrito de Santo Antônio
EMEF Guia Lopes	guialopes1950@gmail.com	99927-6819	Linha Floresta – Distrito de Floresta
EMEF Ildo Meneghetti	escolaemildo@yahoo.com.br	3522-2776	Rua Maximiliano Ceretta, nº 76 – Bairro Ildo Meneghetti
EM Cívico-Militar EF João Padilha do Nascimento	escolajoaopadilha@hotmail.com	3522-8659	Rua Joaquim Nabuco, 81 – Bairro Operário
EMEF José de Anchieta	anchietaescolajose@gmail.com	3522-1507	Rua Santa Catarina, 74 – Bela Vista
EMEF Wally Elisa Hartmann	hartmannwallyelisa@gmail.com	99927-6820	Alto Erval Novo – Distrito de Alto Erval Novo